

EDITAL N.º 11/2026

Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **6 de agosto de 2026**, às **21h**, no auditório do **teatro Miguel Franco**, realizar-se-á uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Leiria, convocada em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da supracitada Lei e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório de monitorização da resposta à Tempestade Kristin – Para conhecimento;

Resumo: O Relatório de Monitorização da Resposta à Tempestade Kristin – 1.º Trimestre, visa dar a conhecer a atuação do Município de Leiria, quanto à resposta à intempérie, num quadro de reforço dos mecanismos de transparência, monitorização e prestação de contas.

Em matéria financeira, até 31 de março de 2026, o Município registava, com relação à tempestade, um montante global cabimentado de 14 669 224,33 €, um valor adjudicado de 10 338 788,52 € e um valor pago de 1 937 908,61 €. A taxa de execução global, calculada com base na relação entre o valor pago e o valor adjudicado, situava-se em cerca de 18,74%, refletindo o caráter ainda inicial da execução contratual e o desfaseamento temporal próprio do ciclo da despesa pública.

As principais áreas de afetação da despesa adjudicada foram os Espaços Verdes, o Ambiente, as Escolas, a Mobilidade, Transportes e Trânsito e a Ação Social. A rubrica de Espaços Verdes concentrou o maior volume de encargos, em especial devido a trabalhos de limpeza, remoção de árvores, desobstrução de vias e estabilização de áreas afetadas.

No que respeita à receita, identificou-se, até março de 2026, um total de 6 519 200,00 €, dos quais 6 500 000,00 € correspondem a adiantamento de indemnização ao abrigo da apólice de seguro e 19 200,00 € a outras receitas, resultantes da alienação de materiais provenientes de operações de limpeza e remoção.

Relativamente à apólice multirriscos, foi acionado o processo de levantamento e monitorização dos danos no património municipal, tendo sido criada uma base de dados e identificados 521 ativos, abrangendo bens cobertos pela apólice e outros danificados na sequência da tempestade. À data do relatório, os processos encontravam-se ainda em fase de instrução, não sendo possível determinar, em definitivo, os montantes indemnizatórios associados.

No domínio social, a resposta municipal assumiu natureza evolutiva, começando por uma fase de emergência humanitária e transitando para modelos de acompanhamento mais estruturado. Entre 30 de janeiro e 27 de fevereiro de 2026, foram apoiados 10 859 agregados familiares, com a distribuição de 487,8 toneladas de alimentos. Posteriormente, através do programa de Cabazes Solidários, foram apoiados 1 065 agregados familiares, com distribuição de 23,4 toneladas de bens.

Foi igualmente criado o Gabinete Reerguer Leiria, em funcionamento entre 10 de fevereiro e 7 de abril, como ponto de atendimento aos munícipes afetados. Este gabinete assegurou apoio técnico, social, psicológico e

administrativo, incluindo apoio a particulares, empresas, comércio local, IPSS e coletividades, bem como orientação no reporte de prejuízos e participação de sinistros.

No âmbito dos apoios à habitação, até 31 de março de 2026 foram rececionadas 9 678 candidaturas, das quais 8 981 se encontravam ativas e 697 haviam sido devolvidas por insuficiência documental, necessidade de reformulação ou não verificação dos requisitos de elegibilidade. Para a análise destes processos foram mobilizados 57 trabalhadores em regime de *back office*. Do total de 1 685 candidaturas já analisadas pelo Município, 892 haviam sido aprovadas pela CCDR Centro, 567 tinham sido objeto de indeferimento e 226 encontravam-se ainda em apreciação por aquela entidade.

Em matéria de organização interna, o Município adotou medidas de reforço da articulação entre serviços, designadamente reuniões operacionais, centralização de informação, elaboração de relatórios financeiros mensais, produção de relatórios trimestrais de transparência, elaboração de um registo central de contratação pública e reforço da comunicação institucional.

O relatório evidencia ainda intensa articulação interinstitucional, envolvendo órgãos de soberania, membros do Governo, organismos da Administração Central e regional, entidades profissionais e outras instituições relevantes.

No plano da transparência e comunicação, foram aprovadas medidas específicas de publicitação ativa, incluindo relatórios financeiros mensais, relatórios trimestrais de transparência, publicação mensal do registo central de contratação pública e reforço da comunicação institucional. Foi ainda criada uma área dedicada ao programa Reerguer Leiria no sítio institucional do Município, posteriormente complementada com áreas específicas relativas ao Gabinete Reerguer Leiria, Armazém Solidário e Transparência.

Em síntese, o relatório demonstra que a resposta municipal à tempestade Kristin implicou uma mobilização excecional de recursos e serviços, combinando intervenção operacional, apoio social, gestão financeira, acompanhamento patrimonial, articulação institucional e mecanismos reforçados de transparência. Atendendo ao caráter ainda dinâmico dos processos, designadamente quanto à execução financeira, candidaturas a apoios e peritagens, os dados apresentados assumem natureza evolutiva, devendo ser objeto de atualização nos relatórios subsequentes.

Este assunto **não carece** de votação.

2. Regulamento de atribuição de apoio às Freguesias e União das Freguesias – Apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Monte Redondo –
Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de monte Redondo

A Freguesia de Monte Redondo apresentou candidatura para atribuição de apoio pontual financeiro para despesas correntes, nomeadamente, para o pagamento da inscrição da candidatura ao Programa Eco Freguesias.

O valor total do apoio pontual financeiro para despesas correntes é de 450€.

Este assunto **carece** de votação.

3. XII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo:

1. Enquadramento Factual

- 1.1.** Na sequência da monitorização da execução dos projetos constantes das Grandes Opções do Plano, os serviços municipais identificaram a necessidade de reforçar as dotações previstas para exercícios futuros no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM), por forma a assegurar a prossecução de projetos plurianuais cujos cronogramas de execução ultrapassam o atual exercício económico.
- 1.2.** Neste contexto, revela-se necessária a reprogramação financeira e temporal de diversos projetos, através da adequação das respetivas dotações nos anos subsequentes, materializando-se a presente proposta na XII Modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para 2026, a qual compreende a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal (PAM), nos termos evidenciados na Memória Descritiva e mapas anexos, que integram a presente informação para todos os efeitos legais.
- 1.3.** Acresce que, no dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente afetado pela Tempestade Kristin, cujos efeitos assumiram carácter excecional e extraordinário, originando vítimas mortais e feridos, danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, a queda generalizada de árvores, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária e interrupções pontuais de serviços essenciais. Tal situação exigiu uma resposta imediata, coordenada e articulada por parte do Município e demais entidades envolvidas.
- 1.4.** Posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 8 de fevereiro de 2026, tendo sido estabelecidas medidas excecionais e mecanismos de apoio financeiro destinados à recuperação dos danos provocados por aquele fenómeno meteorológico extremo.
- 1.5.** Estamos, assim, perante circunstâncias supervenientes, excecionais e objetivamente imprevisíveis à data da elaboração e aprovação dos documentos previsionais do Município para o ano de 2026, aprovados pela Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de novembro de 2025 e pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de novembro de 2025, circunstâncias essas que determinaram a necessidade de realização de despesa não inicialmente prevista, bem como a correspondente afetação de receitas extraordinárias destinadas à respetiva cobertura financeira.

1.6. Paralelamente, a presente modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano integra uma alteração modificativa ao orçamento da receita decorrente da atribuição de apoio financeiro público no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – OIGP 2.0 Leiria, determinando o aumento do valor global do orçamento municipal para o exercício de 2026.

1.7. Adicionalmente, contempla alterações ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM), traduzidas em reprogramações financeiras entre rubricas de anos subsequentes, destinadas a adequar os encargos previstos à efetiva calendarização da execução dos projetos, sem que daí resulte qualquer alteração do valor global dos respetivos planos.

2. Análise Técnico-Jurídica

2.1. Durante a execução orçamental poderá revelar-se necessária a adequação das dotações inicialmente aprovadas, sempre que ocorram circunstâncias que determinem a insuficiência, desajustamento ou necessidade de criação de dotações orçamentais, quer no âmbito da despesa quer da receita.

2.2. O regime jurídico aplicável às alterações orçamentais encontra-se previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, bem como no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

2.3. Nos termos da NCP 26:

- i) As alterações orçamentais constituem instrumentos de gestão que permitem adequar o orçamento à execução efetivamente verificada;
- ii) As alterações orçamentais podem revestir natureza modificativa ou permutativa;
- iii) Considera-se alteração orçamental modificativa aquela que implique a inscrição de novas rubricas de receita ou de despesa ou da qual resulte o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, relativamente ao orçamento em vigor.

2.4. Por sua vez, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- i) As modificações do Plano Plurianual de Investimentos concretizam-se através de revisões e alterações;
 - ii) A realização antecipada de ações previstas para exercícios futuros ou a modificação do montante das despesas associadas a projetos constantes do PPI depende da prévia alteração daquele instrumento, sem prejuízo das adequadas modificações orçamentais.
- 2.5.** Em sentido convergente, dispõe o ponto 8.3.2.3 do POCAL que a realização antecipada de ações previstas para anos seguintes ou a alteração dos montantes associados aos projetos constantes do PPI deve ser precedida de alteração ao respetivo plano.

2.5. Relativamente à assunção de compromissos plurianuais, é aplicável o regime constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

(LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

2.6. Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atualmente vigente, a realização de despesas que originem encargos em mais de um ano económico depende de autorização prévia do órgão deliberativo competente, salvo quando:

- i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- ii) Os encargos não excedam € 500.000,00 em cada um dos anos económicos subsequentes e o respetivo prazo de execução não ultrapasse três anos.

2.7. Por sua vez, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA estabelece que a assunção de compromissos plurianuais ou a respetiva reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

2.8. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, prevê que essa autorização poderá ser concedida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação implique aumento de despesa.

2.9. A referência legal a «aumento de despesa» deve ser interpretada como reportando-se à despesa afeta ao projeto objeto de reprogramação e não ao montante global do orçamento municipal.

2.10. Aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026, a Assembleia Municipal conferiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e limites legalmente previstos.

2.11. Todavia, a presente proposta configura uma alteração orçamental modificativa, na medida em que determina o aumento da receita global do orçamento municipal em virtude da inscrição do financiamento associado ao OIGP 2.0 Leiria.

2.12. Nos termos das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e o orçamento, bem como as respetivas revisões e alterações.

2.13. Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, aprovar as opções do plano, o orçamento municipal e as respetivas revisões e alterações, sob proposta da Câmara Municipal.

3. Descrição das rubricas a reforçar abaixo discriminadas:

Receita:

- Fundo Ambiental – PRR – OIGP 2.0 Leiria – corrente (aumenta valor do orçamento da receita para 2026);
- Fundo Ambiental – PRR – OIGP 2.0 Leiria – capital (aumenta valor do orçamento da receita para 2026);
- Fundo de emergência Municipal - capital (aumenta valor do orçamento da receita para 2026).

PPI:

- Rede Viária Florestal (aumenta valor do orçamento da despesa para 2026);
- Parque Empresarial de Monte Redondo – PEMR (apenas alteração de dotação entre classificações);

- Escolas Básicas 1,2,3 E Secundarias (apenas alteração de dotação entre classificações);
- Estacionamento (apenas alteração de dotação entre classificações).

PAM:

- Gestão de combustíveis (aumenta valor do orçamento da despesa para 2026);
- Proteção animal- Material de Consumo Clínico (apenas alteração de dotação entre classificações);
- Proteção animal - Ações no âmbito da proteção e saúde animal (apenas alteração de dotação entre classificações);
- Programa Desportivo Municipal - Outras Ações Desportivas (apenas alteração de dotação entre classificações).

Este assunto **carece** de votação.

4. PRO Leiria – Apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura para a realização da “XIII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura” e “Mercado da Tradição” – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a isenção da taxa estimada em 302,40 €, correspondente à ocupação de 21 lugares de estacionamento no Parque da Fonte Quente, a ocupar por cada uma das associações participantes nas iniciativas “XIII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura” e “Mercado da Tradição”, no dia 12 de setembro.

Este assunto **carece** de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 28 julho 2026.

O Presidente da Assembleia Municipal

Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa